

pecificado no presente Edital de Licitação e mediante as condições estabelecidas nas Normas de Contratação do PNUD.

As Empresas interessadas poderão retirar o edital, pelo site: http://www.abc.mre.gov.br ou na UAP/ABC, situada no endereço abai-xo, das 9:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00, e deverão manifestar interesse de participação, mediante notificação por escrito à UAP/ABC que será encaminhada para providência de registro no rol de empresas

participantes e posterior envio de eventuais respostas às solicitações de esclarecimentos e/ou erratas. A UAP/ABC não se responsabilizará pelo não recebimento de informações essenciais à participação no caso de empresa que não tenha procedido conforme indicado.

DATA: 02/07/2002. HORA: 16h (horário de Brasília). LO-CAL: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PROJETOS -UAP/ABC. Gerência de Suporte, SCS Quadra 07, Bloco "A", sala 1023 - 10° andar, Edifício Torre Pátio Brasil Shopping, CEP 70300-911 - Brasília-DF Brasil, Telefone: (61) 325 1546, Fax: (61) 325 1541.

Brasília, 11 de junho de 2002 ADRIANA SEGABINAZZI F A CARVALHO Gerente de Suporte

(N° 34627 10/06/2002 R\$ 418.88)

# AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPI/MF:00.044.503/0001-69

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000

ATTILO	DA CCITACO
ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Disponibilidades	Exigibilidades
Bancos/Caixa 248.273,78	Obrigações Vinculadas a Folha 156.391,21
Fundo Aplic. Financeira 590,11	Obrigações Tributárias 8.062,04
PERMANENTE 282.439,27	Fundo de Projetos 247.450,07
·	PATRIMÔNIŎ LÍQUIDO
Total do Ativo 531.303,16	Patrimônio Social 119.399,84
·	
	Total do Passivo 531.303,16
DESPESAS	RECEITAS
Pessoal 1.616.134,91 Administrativas	Diversas 82.961,82
1.503.198,10	Social 13.470,00
Financeiras 4.028,97	Patrimoniais 32,74
Tributárias 1.004,05	Donativos 37.468,67
,	Subvenções 2.649.215,19
	Promoções 19.375,00
	DéficitoExercício 321.842,61
Total Geral 3.124.366,03	3.124.366,03
JOSÉ DOMINGOS TEREZA	SERGIO ROBERTO A. DE SOUZA
Presidente	Contador CRC/DF 8.584

 $(N^{\circ} 34615 - 10/06/02 - R\$ 1.196,80)$ 

### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

ATIVO	PASSIVO
CIRCULANTE	CIRCULANTE
Disponibilidades	Exigibilidades
Bancos/Caixa 39.640,86	Salários a Pagar 154.893,01
Fundo Aplic.Financeira 49.308,28	Salário Família a Pagar 608,29
Disponib. p/ Fundo Projeto 150.000,00	Pensão Alimentícia a Pagar 1.256,93
Créditos Compensáveis 30,93	INSS a Recolher 52.748,79
PERMANENTE 284.667,17	FGTS a Recolher 22.470,99
	Mensalidade Sindical a Recolher 238,84
Total do Ativo 523.647,24	IRRF s/ Ordenados 4.498,62
	Pis a Recolher 3.492,23
	Fundo de Projetos GDF-FSS 209.110,02
	PATRIMÔNIŎ LÍQUIDO
	Patrimônio Social 74.329,52
	Total do Passivo 523.647,24
DESPESAS	RECEITAS
Pessoal 77.612,35	AMENCAR 101.503,89
Administrativas 47.825,47	Social 21.107,00
Financeiras 11.365,28	Patrimoniais 160,21
Tributárias 414,43	Donativos 38.380,00
AMENCAR 101.505,19	Subvenções 3.351,30
	Promoções 29.150,00
	Déficit do Exercício 45.070,32
Total Geral 238.722,72	238.722,72
JOSÉ DOMINGOS TEREZA	SERGIO ROBERTO A. DE SOUZA
Presidente	Contador CRC/DF 8.584

(Nº 34615 - 10/06/02 - R\$ 1.196,80)

### FACULDADE ANGEL VIANNA

#### EDITAL DE 29 DE MAIO DE 2002 PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSO SUPERIOR

Título I - Da Faculdade e do Processo: A Faculdade Angel Vianna, mantida por Maria Ângela Abras Vianna, autorizada a funcionar pela Portaria Ministerial 2068/00-MEC fundamentada no Parecer 1037/2000, de 07 de novembro de 2000, homologada pelo Ministro de Estado da Educação, em 26 de dezembro de 2000, de acordo com o que preceitua a Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, consoante seu Regimento Interno e Normas Complementares para o ensino de nível superior, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para ingresso e matrícula no curso de Danca com as habilitações de Bacharelado em Dança (Formação de Dançarino) e Licenciatura Plena em Dança (Formação Docente) em regime seriado semestral. Art. 1º - A Faculdade, consoante o disposto no Parecer nº 1037/00, obteve Conceito Final CR no conjunto das condições iniciais de oferta de curso. Assim se expressa a Comissão Verificadora destacando a experiência profissional de Angel Vianna: "representa o que de melhor está sendo feito de dança moderna no Parsil". Art. 2º - Serão oferecidas 120 (cento e vinte vagas), assim distribuídas: a) 2º (segundo) semestre de 2002: 60 vagas, sendo 30 (trinta) para Formação de Docente e 30 (trinta) para Formação de Dançarino; b) 1º (primeiro) semestre de 2003: 60 vagas, sendo 30 (trinta) para Formação de Docente e 30 (trinta) para Formação de Dançarino. Art. 3º - O curso funcionará no turno matutino. Título II Das Inscrições: Art. 4° - As inscrições estarão abertas a partir do dia 15 de junho de 2002 até o dia 26 de julho de 2002. Art. 5° - As inscrições serão feitas na Secretaria da Faculdade, situada à Rua Jornalista Orlando Dantas, número 02, Bairro de Botafogo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no horário compreendido entre 8 e 12 horas e 13 e 18 horas. Art. 6° - No ato de inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação: a) xerox autenticada da carteira de identidade (ou documento equivalente). A cópia deve estar perfeitamente legível; b) ficha de inscrição corretamente preenchida, juntamente com o questionário sócio-econômico, seguindo o modelo pró-prio e padronizado; c) recibo do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, efetuado na própria secretaria da Faculdade. Em nenhuma hipótese será devolvida a importância recolhida com vistas à inscrição do candidato; d) para os que estiverem solicitando reingresso, o comprovante de conclusão de curso superior (ou equivalente), no original e cópia ou cópia autenticada. Em se tratando de portador de certificado de curso de nível superior concluído no Exterior, o candidato deverá juntar cópia autenticada do Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação (ou quem suas vezes fizer) com data anterior à inscrição no processo seletivo. Art. 7° - A inscrição poderá ser feita mediante instrumento público ou particular de procuração, na forma da legislação vigente. Neste caso, a Faculdade Angel Vianna não se responsabilizará por erros, enganos e incorreções de autoria do Procurador. Art. 8° - O preenchimento correto do requerimento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Art. 9° - No ato de preenchimento da ficha de inscrição o candidato receberá os seguintes documentos: a) cartão de inscrição, onde constarão data e local de provas, número de

inscrição, documento de identificação, nome completo do candidato, habilitação do curso e turno escolhidos. O cartão será entregue me diante conferência do candidato e contra-recibo do mesmo: b) o Catálogo do Curso e cópia do presente Edital do Processo Seletivo contendo toda a regulamentação do mesmo. Art. 10° - Se por ventura ocorrer ainda alguma inexatidão, que passou desapercebida pelo candidato ou pela Secretaria do Curso, deverá o interessado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes das provas solicitar a devida rerovas apresentação dos elementos corretos. Título III - Das Provas: Art. 11 - O processo seletivo constará de duas etapas distintas: a) Teste de Habilidade Específica, de caráter eliminatório, que será realizado no dia 27 de julho de 2002, das 10h às 14 horas. b) Prova Escrita abrangendo todas as matérias do núcleo comum e obrigatório do ensino médio, adotando um processo de admissão ao ensino superior que consiste na aplicação de um teste realizado em um único dia. Os candidatos serão selecionados em virtude de sua capacidade de raciocinar e empreender. Será realizada no dia 28 de julho de 2002, das 10h às 14 horas. Art. 12 - A duração da prova será de quatro horas. Gestantes e candidatos acometidos temporariamente de doenças infecto-contagiosas farão as provas em salas especiais designadas para esse fim. Art. 13 - O candidato deverá comparecer ao local das provas 01 (uma) hora antes do seu início, munido de documento de identidade, cartão de inscrição, caneta esferográfica (preta ou azul), lápis preto número 02. Art. 14 - Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas. Art. 15 - As questões das provas versarão sobre os conteúdos constantes nos programas divulgados nos anexos deste Edital. Art. 16 - As provas que integram este processo seletivo serão realizadas única e exclusivamente na Cidade do Rio de Janeiro, nas datas e locais marcados. Título IV - Da Classificação: -Art. 17 - A classificação dos candidatos dar-se-á a partir do resultado da média aritmética entre os dois testes. Art. 18 - Serão classificados os candidatos em ordem decrescente a partir do maior número de pontos obtidos na média das provas até o total preenchimento das vagas ofertadas neste Edital. Art. 19 - Na classificação serão observados os turnos, os semestres e habilitações, objeto de opção dos candidatos. Art. 20 - Em caso de empate por parte dos candidatos com mesmo número de pontos e optando pelo mesmo semestre ou habilitação, o desempate dar-se-á da seguinte forma: a) melhor resultado obtido na Prova Específica; b) persistindo o empate logrará a vaga o melhor resultado em Português; c) não sendo possível o deslinde, o desempate final acontecerá a partir do resultado nas matérias do curso médio; d) se em nenhum destes casos ocorrer desempate, este será procedido mediante sorteio. Título V - Da Divulgação: - Art. 21 divulgação dos resultados será feita no dia 29 de julho de 2002, a partir de 16 horas, através de afixação da listagem na Secretaria da faculdade, à Rua Jornalista Orlando Dantas, Número 02. Título VI -Da Matrícula: - Art. 22 - Os candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas terão direito a se matricular dentro das normas e prazos fixados pela Direção da Faculdade Angel Vianna, no período de 30 de julho a 02 de agosto de 2002, no horário das 8 às 12 horas e 13 às 18 horas. Art. 23 - O não comparecimento nas datas previstas neste Edital, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação. Art. 24 - A matrícula somente será feita para o turno e a habilitação para os quais o candidato fora classificado. Em casos especiais poderá ser efetuada

mediante instrumento de procuração previsto em Lei. Art. 25 - Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital. Os documentos serão apresentados em seus originais com cópia bem legível para confrontação da Secretaria ou cópia devidamente autenticada em cartório. Art. 26 -A documentação indispensável no ato de matrícula é a seguinte: a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente); b) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente); c) Documento oficial de identidade; d) Certidão de nascimento ou casamento; e) Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral; f) Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino; g) 3 (três) fotos 3 x 4 (recentes e de frente); h) Comprovante do pagamento das parcelas da semestralidade do curso. Título VII - Das Disposições Gerais - Art. 27 - A reclassificação obedecerá os mesmos critérios aplicados à classificação. Art. 28 - Feitas as reclassificações para preenchimento das vagas, havendo ainda vagas residuais, poderão as mesmas ser preenchidas por candidato não eliminado e que tenha sido classificado para uma outra habilitação ou turno. Art. 29 -Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado uma ou mais provas das etapas do processo seletivo usando de meios fraudulentos e/ou inidôneos, documentos falsos e informações eivadas de irregularidades ou outros ilícitos legais. Neste caso, a Faculdade Angel Vianna tomará as providências previstas em Lei. Art. 30 - A qualquer momento será também excluído das provas do processo seletivo ou anuladas as provas, após comprovação e ampla defesa, o candidato que: a) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou qualquer outro meio técnico, elétrico, eletrônico ou informatizado; b) tendo realizado as provas, for detectado por meio visual, grafológico, eletrônico, elétrico, informatizado ou qualquer outro, que o mesmo utilizou de meio ilícito ou inidôneo durante a realização das provas em suas diferentes etapas. Art. 31 - Os candidatos somente poderão se retirar da sala das provas após 30 (trinta) minutos do início das mesmas. Art. 32 - Os três últimos candidatos em cada sala de prova só poderão se retirar, quando o último terminar a prova ou tocar o sinal do término para as mesmas. Art. 33 - O presente processo seletivo é válido apenas para a matrícula nos segundo semestre do ano de 2002 e primeiro semestre de 2003. Art. 34 Os casos omissos e situação não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em Lei à Direção Geral da Faculdade e em última instância à Mantenedora.

> MAURO JOSÉ SÁ REGO COSTA Presidente da Comissão de Processo Seletivo MARIA ANGELA ABRAS VIANNA Diretora

(N° 34.605 - 10/06/2002 - R\$ 1.585,76)